

Ofício nº 12



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

10ª Coordenadoria Regional de Educação
Uruguiana/RS

CMU 000184-LEG 16/Fev/2023 09:22

Ofício nº 019/2023 - ADM/10ªCRE

Uruguiana, 15 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

Adelino de Jesus Padovan

Presidente em exercício

Câmara Municipal de Uruguiana

Assunto: solicita informações

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste, em resposta ao Ofício Div.nº 56/2023/DLEG, informar a situação da obra na Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, Município de Uruguiana, conforme segue abaixo:

Através do Termo de Contrato de Obras e Serviço de Engenharia nº 20507/2019 foi firmado contrato entre o Estado e a Empresa S. Teixeira Construtora Eirelli ME para execução total da obra na Rede Elétrica na EEEF Flores da Cunha, Município de Uruguiana. A contratada atrasou o início dos serviços e após a conclusão da primeira etapa da obra solicitou aditivo ao Termo de Contrato justificando a necessidade de compatibilização de materiais e serviços.

A referida empresa além de não preencher a planilha orçamentária para aditivo ao contrato justificando discordar dos valores propostos pela fiscalização técnica da obra também solicitou Reequilíbrio Econômico Financeiro alegando problemas enfrentados pela Pandemia do COVID 19, o qual foi negado pela CAGE- Controladoria e Auditoria Geral do Estado junto à SEDUC.

Após indeferimento do pedido da contratada bem como ter expirado os prazos de inserção da planilha orçamentária para o aditivo, o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica da SEDUC com pedido de Rescisão contratual bem como responsabilização à contratada pela inexecução do contrato, uma vez que a obra ficou inacabada. A empresa foi penalizada.

Após findado as questões de rescisão contratual com a empresa S. Teixeira, a 10ªCRE procedeu com a licitação para contratação da nova empresa para finalizar a obra na escola, o que ocorreu.

Em 10/08/2022 foi assinada a OIS – Ordem do Início dos Serviços com a nova empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda. A empresa iniciou os serviços e após concluída a primeira etapa da obra solicitou aditivo ao Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 21226/2022, justificando necessidade prorrogação de prazo e compatibilização de materiais. No entanto, em 23/11/2022 a contratada não tinha ainda inserido a planilha orçamentária para aditivo ao contrato conforme é exigido pelo sistema de obras, pois discordava dos valores propostos pela fiscalização técnica da obra, diante disso, o prazo de inserção da planilha no sistema expirou.

Após esgotadas todas as tentativas de negociação com a contratada, o processo nº 22/1900-0007898-2 foi encaminhado pela Fiscalização Técnica da Obra à Fiscal de Contrato para manifestação e posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica da SEDUC para rescisão contratual.

Ressaltamos que a Eletrotec Sistemas de Energia, alegou ter concluído a obra conforme projeto proposto, no entanto, a fiscalização da CROP após vistoria apontou inconformidades e que não foram resolvidas.

Para finalizar, informamos que a obra da escola não foi totalmente concluída necessitando de reparos a serem feitos no andar térreo. Porém, precisamos aguardar os trâmites de rescisão contratual para que, com segurança e dentro da legalidade, a escola possa fazer a contratação de uma terceira empresa para finalizar os serviços e a comunidade escolar retornar suas atividades no prédio com segurança.

Salientamos que a 10ªCRE não mediu esforços para agilizar as questões que lhe competem, no entanto, as questões de cunho técnico referente a execução da obra competem a 10ªCoordenadoria Regional de Obras Públicas/Uruguaiana e seu Engenheiro Elétrico Gonçalo Moacir da Silva Abbad. Nesse caso, importante que essa Casa Legislativa busque junto à 10ªCROP informações às questões técnicas pertinentes.

Concluimos que enfrentamos um sério problema em todas as obras de reforma da Rede Elétrica de nossas escolas, algumas levaram anos para terem sua obra concluída como é o caso da Escola Estadual José Hermeto Pinto Bermudez (HB) e outras que desde 2018 estão ainda em tramitação.

Atenciosamente,


Sara Cardoso,
Coordenadora Regional de Educação 10ªCRE.



Ofício Div. n.º 56 /2023/DLEG

Uruguaiana, 03 de Fevereiro de 2023.

À Senhora

Sara Elizeth Duzac Cardoso

Coordenadora 10ª Coordenadoria Regional de Educação

R. Duque de Caxias 2827

Nesta

Assunto: Solicita informações

Senhora Coordenadora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 0018/2023, do Ver. José Clemente, protocolizado nesta Casa sob nº 00070/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Senhoria, que preste informações sobre a situação das obras da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, em Uruguaiana-RS.
2. Justifica-se o presente, pois no dia 15 de março de 2022, o Engenheiro Eletricista, Gonçalo Abad e o Arquiteto, André da Costa, da Secretaria Estadual de Obras públicas estiveram na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana e destacaram as dificuldades técnicas e burocráticas que resultavam na demora da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha.
3. No dia 17 de março de 2022, o Exmo. Sr. André Luis Duarte Negrão, Promotor de Justiça, da Promotoria Regional de Justiça de Uruguaiana, esteve na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, e informou os esforços do Ministério Público Estadual para apurar a situação da obra da referida Escola, conforme Procedimento nº 01546.000.003/2021.
4. Registramos que Vossa Senhoria foi convidada a prestar informações à Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, no dia 03 de março de 2022, mas infelizmente, não compareceu, nem representação da Coordenadoria Regional.
5. Lamentavelmente, passado quase 11 meses da mobilização e da cobrança desta Câmara Municipal de Vereadores, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não concluiu a obra da Escola, evidenciado o descaso do Governo com estudantes, professores e funcionários, e o desprezo e desconsideração com a manifestação e a cobrança do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.
6. É fundamental que se busque, de forma urgente, informações sobre essa demora injustificável para a conclusão da obra.
7. É importante mencionar que as obras já duram quase 04 (quatro) anos e ainda não foram concluídas, o que demonstra, a priori, falta de gestão, organização e interesse do Governo com a educação em nosso Município.
8. Além disso, é necessário novamente que esta Casa Legislativa, que é a Casa do Povo Uruguaianense, manifeste-se sobre essa grave e lamentável situação envolvendo esta Escola

Atenciosamente,


Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício

